INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA
Campus de Paulo Afonso

MANUAL DO ESTUDANTE

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO E SUBSEQUENTE

BIOCOMBUSTÍVEIS

ELETROMECÂNICA

INFORMÁTICA

Caros estudantes,

Estamos muito felizes por você, junto à sua família, ter escolhido o IFBA-Campus de Paulo Afonso para estudar e se profissionalizar. Parabéns por ter obtido sucesso no Exame de Seleção/Vestibular, tendo, dentre tantos outros candidatos, conquistado o seu espaço acadêmico nesta Instituição de Educação, Ciência e Tecnologia. Você, a partir de agora, está fazendo parte da história centenária da Rede Federal de Educação.

Ser aprovado no Exame de Seleção/ Vestibular do IFBA é apenas o começo de uma jornada. Daqui para frente você necessitará de muito mais determinação e persistência para obter sucesso na sua vida acadêmica. Estude, anote, pergunte, pesquise, leia,... mas leia muito e leia certo. A equipe IFBA-Campus de Paulo Afonso conta com profissionais e estrutura física com qualidade socialmente referenciada para que você, cidadão histórico-crítico, alcance os seus objetivos de formação profissional e possa colaborar com o desenvolvimento sustentável do nosso Brasil.

Este Manual do Estudante é um documento que você deverá ter sempre à mão durante a sua jornada acadêmica no IFBA-Campus de Paulo Afonso, pois nele estão contidas informações preciosas sobre as normas que regulamentam a relação instituição-aluno. Aqui você poderá conhecer seus direitos e obrigações, poderíamos até dizer que o Manual do Estudante possibilita o acesso a informações que garantem a sua "cidadania estudantil". Por isso, leia atentamente, consulte quando precisar e tire as dúvidas que tiver sobre a organização didática junto à Equipe Multidisciplinar da Diretoria de Ensino.

Desejamos que a sua jornada seja muito gratificante para você.

Seja bem vindo (a)!

Prof. Arleno José de Jesus
Diretor Geral do Campus de Paulo Afonso

SUMÁRIO

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES 1
2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 2
3. DADOS PESSOAIS 3
4. HORÁRIO ESCOLAR 3
5. A QUEM SE DIRIGIR NO IFBA-CAMPUS DE PAULO AFONSO 5
6. O LIVRO DIDÁTICO 8
7. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA 9
7.1 Matrícula 9
7.2 Exercício Domiciliar 9
7.3 Avaliação 10
7.4 Revisão de Avaliação 10
7.5 Frequência 10
7.6 Desempenho Acadêmico 11
7.7 Conselho de Classe 11
7.8 Conselho de Curso 12
7.9 Aproveitamento de Estudos 13
7.10 Prática Profissional 13
7.11 Disposições Gerais 13
8. REGIMENTO GERAL 14
8.1 Do Corpo Discente 14
9. PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 15
9.1 Técnico em Biocombustíveis 15
9.2 Técnico em Eletromecânica 16
9.3 Técnico em Informática 16

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Promover a formação do cidadão histórico-crítico, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade socialmente referenciada, objetivando o desenvolvimento sustentável do país.

VISÃO

Ser referência em ensino profissionalizante, científico e tecnológico, como instituição promotora do desenvolvimento regional e sustentável.

VALORES

- ✓ Ética
- ✓ Solidariedade: humanização, inclusão, igualdade na diversidade e cooperação.
- ✓ Sustentabilidade: responsabilidade social e ambiental.
- ✓ Desenvolvimento humano: criticidade, autonomia e empreendedorismo.
- ✓ Democracia: igualdade na diversidade, liberdade e justiça.
- ✓ Qualidade: baseada no conhecimento técnico/tecnológico e sustentável.
- ✓ Inovação: criatividade baseada em conhecimentos tradicionais e na capacidade de romper com seus limites.

2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Renato da Anunciação Filho
Reitor do IFBA

Nilton Vasconcelos
Pró-reitor de Ensino

Arleno José de Jesus
Diretor Geral do Campus de Paulo Afonso

Esdriane Cabral Viana
Diretora de Ensino

Maria Gorete Gomes de Sá
Diretora de Administração e Planejamento

Luiz Antonio Pimentel Cavalcanti
Coordenador do Curso de Biocombustíveis

Saulo Farias Alves
Coordenador do Curso de Eletromecânica

Sílvio Maurício Magalhães Lima
Coordenador do Curso de Informática

3. DADOS PESSOAIS

Nome:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ CEP _____

Cidade: _____

Telefone: _____ E-mail:_____

Documentos

RG: _____Emitido: _____ CPF: _____

Saúde

Doador de Órgãos? Sim: _____ Não: _____

Grupo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Alergia: _____

Em caso de emergência avisar a

Nome: _____ Tel: _____

Nome: _____ Tel: _____

4. HORÁRIO ESCOLAR

Abertura do portão de acesso a Escola: 06:50 h

Encerramento das atividades escolares: 22:00 h

Horário de Aula

Turno	Início	Término
Matutino	07:00	12:20
Vespertino	13:00	18:20
Noturno	18:30	22:00

Em caso de necessidade de aulas extras ou de reposição, estas serão programadas previamente entre a Direção de Ensino (DIREN) e os professores. Os estudantes serão devidamente avisados.

Haverá tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos de estudantes.

AULAS DE ATENDIMENTO – TCA

Além do horário de aulas, o estudante tem direito a horários semanais de atendimento para tirar suas dúvidas sobre determinado conteúdo.

Cada disciplina terá no turno oposto um horário para atendimento, que será afixado nas salas para o conhecimento dos estudantes.

O estudante somente terá acesso ao Instituto devidamente uniformizado.

FARDAMENTO PARA A FORMA INTEGRADA

Para aulas diárias

- ✓ Calça ou bermuda *jeans* azul/preta/cinza lisa
- ✓ Camisa de manga padronizada
- ✓ Tênis ou outro sapato fechado
- ✓ Sandália presa ao pé

Para aulas de Educação Física

- ✓ *Short* helanca verde padronizado, short cotton ou lycra na altura próxima ao joelho, bermuda nas cores verde/preta/azul marinho de tecidos esportivos na altura próxima ao joelho, calça legging lisa nas cores verde/preto/azul marinho
- ✓ Camisa tipo regata branca padronizada
- ✓ Tênis e meia

Para as aulas práticas (laboratórios e oficinas)

- ✓ Calça *jeans* azul/preta/cinza lisa
- ✓ Camisa de manga padronizada
- ✓ Jaleco de manga padronizado
- ✓ Tênis ou outro sapato fechado

Observações:

1) Será permitido o uso de camisas de manga confeccionadas para eventos institucionais que contenham a logomarca do IFBA em substituição à camisa de manga padronizada;

2) Durante as aulas diárias será permitido o uso do fardamento estabelecido para as aulas de Educação Física;

3) Durante as aulas práticas não será permitido o uso do fardamento estabelecido para as aulas de Educação Física;

4) Não será permitido o uso de vestimentas com as seguintes características: roupas decotadas ou transparentes; mini blusa, short curto ou minissaia.

FARDAMENTO PARA A FORMA SUBSEQUENTE

Para aulas diárias

- ✓ O uso do uniforme padrão será facultativo.

Para as aulas práticas (laboratórios e oficinas)

- ✓ Calça *jeans* azul/preta/cinza lisa
- ✓ Camisa de manga padronizada
- ✓ Jaleco de manga padronizado
- ✓ Tênis ou outro sapato fechado

Observações:

1) Os discentes poderão providenciar a confecção de camisas para as suas respectivas turmas com a identificação da Instituição, recomendando-se a aprovação prévia da Direção de Ensino;

2) Não será permitido o uso de vestimentas com as seguintes características: roupas decotadas ou transparentes; mini blusa, short curto ou minissaia.

5. A QUEM SE DIRIGIR NO IFBA-CAMPUS DE PAULO AFONSO

Na estrutura administrativa do IFBA - CAMPUS DE PAULO AFONSO existem diversos setores e profissionais com atribuições diferenciadas que atendem aos estudantes e seus familiares a respeito dos cursos, programas, avaliação, desempenho, frequência, dificuldades de aprendizagem, relacionamento e organização escolar, questões de saúde, visando o aprimoramento das atividades pedagógicas e integração do estudante e da família.

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS

A Direção-Geral desenvolve ações de ensino, pesquisa e extensão, de orçamento e finanças, de administração de material, patrimônio e de pessoal no âmbito deste Campus.

DIRETORIA DE ENSINO

A Diretoria de Ensino planeja, organiza, controla e avalia os currículos e ação didática dos estudantes mantidos pelo Campus. Assegura a execução dos projetos pedagógicos dos cursos; cumpre e faz cumprir as normas institucionais referentes ao ensino e as disposições do estatuto, do regimento geral, bem como da legislação pertinente; assegura o cumprimento do calendário escolar, dos dias letivos e das horas estabelecidas.

COORDENAÇÕES DE CURSO

As coordenações de curso atendem os estudantes orientando e esclarecendo a respeito de cursos, programas, avaliações, dificuldades de aprendizagem, frequência, relacionamento e organização escolar, facilitando a sua integração e de sua família com a escola. Assegura a interconexão entre teoria e prática de conteúdos e disciplinas no âmbito de cada curso. As coordenações devem ser consultadas sempre que houver dúvidas relativas ao processo ensino-aprendizagem.

COORDENAÇÕES DE ÁREA

As coordenações de área atendem os estudantes orientando e esclarecendo a respeito de programas, avaliações, dificuldades de aprendizagem, frequência, relacionamento e organização escolar, relacionados com os professores das disciplinas propedêuticas do curso, viabilizando a resolução de possíveis transtornos e realizando os encaminhamentos necessários aos coordenadores de cursos e à direção de ensino. As coordenações de área estão subdivididas em coordenação de ciências exatas e da natureza e coordenação de humanas e linguagens.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

À coordenação de pesquisa pós-graduação e inovação compete orientar os docentes, técnicos administrativos e discentes no campus de Paulo Afonso, no que se refere às diretrizes de pesquisa, pós-graduação e inovação; estimular a realização de atividades de pós-graduação, pesquisa e de inovação; organizar as atividades de pesquisa em projetos, vinculadas às linhas e grupos de pesquisa; estimular a formação e consolidação de grupos de pesquisa que favoreçam o fortalecimento da área específica de conhecimento, bem como a articulação entre as diversas áreas e de outras atividades requisitadas pela PRPGI.

PROFESSOR

O professor é o profissional responsável pelo processo ensino-aprendizagem em sala de aula. É ele quem primeiro deverá ser procurado em face de algum problema ocorrido em sala de aula.

ASSISTENTES DE ALUNOS

Assistir e informar aos alunos a respeito de horários, disciplinas, localização de salas e orientar sobre atividades de lazer, segurança, saúde e higiene dentro das dependências escolares. O assistente de aluno é o servidor responsável por fiscalizar e registrar atrasos, ausências docentes, antecipações e reposições de aulas. Também assiste o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades.

COORDENAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

A Coordenação Multidisciplinar é o órgão responsável por coordenar, acompanhar e participar da avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, articulando ações interdisciplinares que visem ao aperfeiçoamento dos processos de ensino-aprendizagem e a melhoria das condições socioeconômicas, psicossociais, nutricionais e de saúde do estudante, a inclusão e a formação plena, possibilitando sua permanência qualificada e êxito no seu percurso acadêmico.

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES

É o setor responsável pela efetivação da matrícula que deverá ser renovada a cada ano, semestre ou módulo. Cabe exclusivamente à Coordenação de Registro Escolar a emissão de documentos oficiais da vida acadêmica do estudante, bem como divulgação de resultados finais. As solicitações de transferência, trancamento de matrícula, reintegração ao curso, aproveitamento de disciplinas, entre outras, deverão ser devidamente encaminhadas para a Coordenação de Registros Escolares - CORES.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Executa as atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, financeiros e orçamentários. É o setor responsável pela infraestrutura do IFBA-Campus de Paulo Afonso através da limpeza, manutenção predial, elétrica e hidráulica, compra de materiais e equipamentos, entre outras atividades.

PROTOCOLO

É o setor responsável pelo recebimento de todos os processos e requerimentos encaminhados pelos estudantes. Este setor funciona na portaria, com horário integral.

BIBLIOTECA

A Biblioteca Gilberto de Barros Pedrosa, IFBA - Campus de Paulo Afonso, dispõe de livros, periódicos, obras de referência (dicionários, manuais, guias, etc.), folhetos, multimeios etc., além de computadores com acesso à Internet. Entre os serviços oferecidos estão: cadastro de usuários, empréstimo domiciliar, empréstimo entre bibliotecas, consulta local, reserva de material, pesquisa e normalização bibliográfica, etc.
Os materiais encontram-se organizados por assunto e disponíveis a toda comunidade, interna e externa, através de livre acesso. O empréstimo domiciliar, no entanto, será concedido somente a alunos, professores e servidores do IFBA, Campus de Paulo Afonso, através da apresentação de um documento de identificação.

É necessário que todos os usuários observem os prazos para devolução dos livros, assim como os cuidados necessários para conservação dos mesmos. Os materiais perdidos, extraviados ou apresentando qualquer tipo de dano constatado, deverão ser repostos pelo usuário responsável pelo empréstimo.

De acordo com o art. 46, inciso II, da Lei do Direito Autoral (Lei n.º 9.610/1998), é permitida "a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro".

6. O LIVRO DIDÁTICO

O livro didático é um bem público, portanto não é propriedade do estudante. O estudante é um usuário temporário e responsável por esse bem.

Conforme prevê a Resolução nº30, de 04/08/2006, os estudantes devem ter alguns cuidados para o manuseio e guarda dos livros tais como: não manusear o livro enquanto come ou bebe, mantendo-o distante de líquido, de lugares úmidos e da chuva; não usar marcadores que possam deformar o livro ou segurá-lo pelas páginas ou pela capa; não sentar sobre o livro e nem dobrar suas páginas; não escrever no livro e guardá-lo de forma apropriada fora de lugares sujos ou empoeirados.

Todos esses cuidados são importantes e devem ser tomados durante toda a vida útil do livro, para que ao final de cada ano os estudantes devolvam os livros em condições adequadas a sua reutilização por outro estudante no ano subsequente. E lembre-se: se houver a conservação do Livro e a sua devolução no final do ano, não irá faltar livros na sua escola.

A rematrícula ou emissão de documentos (histórico escolar, declarações e transferências) ficam condicionadas a devolução do Livro.

Todo Livro deve ser devolvido à escola.

Período para devolução do livro didático: último dia letivo.

7. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

7.1 MATRÍCULA

Segundo a Organização Didática dos Cursos Técnicos, a matrícula é o ato formal em que se dá a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observadas as normas e os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. Solicitações de matrícula fora de prazo somente serão aceitas através da aprovação da Direção do Ensino, do IFBA-Campus Paulo Afonso, para os casos estabelecidos por lei, devidamente comprovados, ou por motivo relevante.

A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo. O estudante perderá o direito à renovação de matrícula quando tiver concluído todos os componentes curriculares de seu curso; deixar de renovar a matrícula; tiver sido reprovado por duas vezes consecutivas na mesma etapa do curso e o Conselho de Curso emitir parecer desfavorável à sua renovação de matrícula; tiver sido reprovado por frequência; por comprovada irregularidade na matrícula; em decorrência de motivos disciplinares que resultem em desligamento da Instituição.

Para interrupção temporária dos estudos, poderá ser concedido o trancamento de matrícula por um período letivo ou mais, conforme o caso, devidamente comprovado e dentro dos ditames legais assegurados.

Não será permitido o trancamento de matrícula, salvo disposição legal em contrário, para a etapa inicial dos cursos; o primeiro período letivo após a reintegração ao curso e o primeiro período letivo após transferência interna ou externa.

7.2 EXERCÍCIO DOMICILIAR

Terá direito a requerer exercício domiciliar a estudante gestante; o estudante com incapacidade física relativa incompatível com a frequência aos trabalhos escolares. O exercício domiciliar será requerido ao IFBA-Campus Paulo Afonso, sendo instruído com laudo médico que comprove uma das situações estabelecidas em lei. Não será concedido o regime de exercício domiciliar para estágios, disciplinas, competências e/ou atividades curriculares de modalidade prática que necessite acompanhamento individual do professor e presença física do estudante em ambiente próprio para execução das atividades.

7.3 AVALIAÇÃO

A Lei no 9.394/96 prescreve que o processo de avaliação da aprendizagem deve ser amplo, contínuo, gradual, cumulativo e cooperativo envolvendo todos os aspectos qualitativos e quantitativos da formação do educando. O rendimento escolar será feito de forma diversificada, de acordo com a peculiaridade de cada processo educativo, contendo atividades individuais e em grupo como pesquisa bibliográfica, demonstração prática e seminários, pesquisa de campo, elaboração e execução de projetos, provas escritas e/ou orais, produção científica, artística ou cultural, dentre outros.

A avaliação da aprendizagem, por ser um processo investigativo, leva o professor, periodicamente, a aplicar diferentes instrumentos que possam diagnosticar as dificuldades e buscar a retroalimentação. Para assim, apontar caminhos para o processo educativo.

Para os estudantes que não desenvolveram as competências e habilidades próprias de cada disciplina, serão oferecidos estudos de recuperação da aprendizagem através de novas aulas, novas práticas de laboratório ou outras atividades para se submeterem a novas avaliações.

Ao professor compete divulgar, aos seus estudantes, o resultado de cada avaliação antes da avaliação seguinte.

7.4 REVISÃO DE AVALIAÇÃO

O estudante terá direito à revisão da avaliação, através de requerimento à Direção de Ensino/Coordenação do Curso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado. Após análise do pedido e emissão do parecer, a Direção de Ensino/Coordenação de Curso encaminhará o processo à CORES, para dar ciência ao requerente.

7.5 FREQUÊNCIA

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória e é vedado o abono de faltas.

Se o estudante faltar a qualquer das verificações de aprendizagem ou trabalho escolar, poderá solicitar uma segunda chamada, assim como, o direito de justificar as faltas do período, no prazo de 48 horas úteis após o término do prazo de afastamento, desde que devidamente comprovado, em caso de: problema de saúde, cumprimento extraordinário de horário de trabalho, viagem autorizada para representar a Instituição em atividades desportivas, culturais, de ensino ou pesquisa, acompanhamento de parentes em caso de defesa da saúde ou falecimento de

parente (cônjuge e/ou parentes de primeiro grau), desde que a avaliação se realize num período de até oito dias corridos após a ocorrência; entre outros casos.

Caberá à Direção de Ensino/Coordenação do Curso emitir parecer acerca do direito do estudante à segunda chamada, na maioria dos casos. Após emissão do parecer, a Direção de Ensino/Coordenação do Curso deverá encaminhar o processo à CORES para dar ciência ao requerente e encaminhar documento aos professores comunicando sobre a justificativa de falta do estudante, para o devido registro no Diário de Classe.

7.6 Desempenho Acadêmico

O desempenho acadêmico do estudante será expresso no Diário de Classe através de nota, compreendida entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), e resultante de pelo menos três instrumentos de avaliação de naturezas diferentes. Ao estudante que não realizar a(s) atividade(s) de verificação da aprendizagem será registrado o código NA – Não Avaliado, que corresponderá à nota 0,0 (zero).

Para os estudantes dos Cursos Integrados, portanto de regime anual, a nota final na disciplina será a média aritmética das notas nas unidades didáticas. Para os Cursos de regime semestral ou modular, a nota final do estudante na disciplina corresponderá à nota da unidade didática.

O estudante que obtiver nota menor que 60% do valor das atividades avaliativas terá direito à recuperação da aprendizagem correspondente, durante o processo de aprendizagem, com a realização de, no mínimo, uma avaliação, devidamente registrada no Diário de Classe. Não terá direito à avaliação de recuperação da aprendizagem o estudante que não realizou as atividades avaliativas, ou que tenha frequência inferior a 75% no período em que os conteúdos avaliados forem trabalhados. Todos os professores deverão desenvolver atividades para recuperação da aprendizagem.

7.7 Conselho de Classe

Os Conselhos de Classe, deverão ser presididos pelo(a) Coordenador(a) do Curso e serão compostos pelo coordenador(a) do Curso, todos os docentes da turma, um representante da área técnico-pedagógica e dois representantes de turma que participarão do primeiro momento do Conselho.

Nos Conselhos de Classe (Diagnóstico e Prognóstico e Final) o professor deverá estar com o(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchido(s).

Para os cursos de regime anual (Integrado) devem ser realizadas no mínimo três reuniões de Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico e uma Reunião de Conselho de Classe Final. Para os Cursos que funcionam em regime semestral, devem ser realizadas, no mínimo, uma Reunião de Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico e uma Reunião de Conselho de Classe Final.

No Conselho de Classe Final será confeccionada a Ata contendo a Planilha de Resultados Finais com carga horária total, a nota final dos estudantes, o percentual de frequência e a respectiva condição de competência obtida no período letivo, assim definida: a) Aprovado (AP); b) Reprovado (RP); c) Aprovado pelo Conselho (AC); d) Reprovado por falta (RF); e) Abandono (AB); f) Evasão (EV); g) Trancamento (TR).

O estudante que tiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas e frequência igual ou superior a 75% do total de horas desenvolvidas na etapa do curso será considerado aprovado.

O Conselho de Classe Final, após análise, poderá aprovar o estudante com frequência igual ou superior a 75,0% do total de horas desenvolvidas na etapa do curso e tiver, no mínimo: a) média igual ou superior a 5,0 em no máximo 02 disciplinas e frequência mínima de 75,0% na(s) disciplina(s) em questão; b) média igual ou superior a 4,0 em apenas 01 disciplina e frequência mínima de 75,0% na disciplina em questão. Outros casos deverão ser avaliados pelo Conselho de Classe, desde que 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes apoiem a solicitação.

Em caso de aprovação pelo Conselho de Classe Final, a CORES deverá registrar, no sistema acadêmico, a nota 6,0 (seis) na(s) disciplina(s) aprovada(s) pelo Conselho.

Será reprovado por falta o estudante que tiver frequência inferior a 75,0% e superior a 50,0%. Será considerado abandono quando a frequência for de 25,1% a 50,0% e, evasão quando a frequência for de 0,0% a 25,0%.

Os registros do desempenho e da frequência do estudante, no Diário de Classe, são de responsabilidade do professor.

7.8 CONSELHO DE CURSO

O Conselho de Curso destina-se à avaliação da eficiência educativa do Processo Pedagógico desenvolvido. Será formado pelo(a) Coordenador(a) do Curso, por três

professores(as) da área técnica que ministram aula para o curso, por 3 professores representando as áreas de conhecimento (linguagens, ciências da natureza e ciências humanas), por um representante da área técnico-pedagógica e por um representante do corpo discente (escolhido pelos estudantes regularmente matriculados no curso). O Conselho de Curso será realizado ordinariamente em duas reuniões, por período letivo, extraordinariamente quando um fato relevante o requerer.

7.9 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento de disciplinas, competências ou etapas cursadas com aprovação em cursos do EPTNM (Ensino Profissionalizante Técnico de Nível Médio) ou no Ensino Médio, diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. Não poderá ser concedido o aproveitamento de estudos do ensino médio para os cursos do EPTNM integrados ao Ensino Médio. O estudante solicitará o aproveitamento de estudos no prazo fixado no Calendário Acadêmico, anexando à solicitação os documentos comprobatórios, conforme solicitado na Organização Didática. O Conselho de Curso deverá emitir parecer sobre esse processo que será encaminhado posteriormente à CORES.

7.10 PRÁTICA PROFISSIONAL

A prática profissional deverá estar presente no dia-a-dia da educação profissional, buscando a unidade teoria/prática e ter seu desenvolvimento durante todo o curso. Esta prática deverá ser avaliada e acontecer através de atividades como estágio supervisionado, estudo de casos, visitas técnicas, micro estágio, pesquisas individuais ou em equipe, elaboração de trabalho final de curso e desenvolvimento de projetos.

7.11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitida a mudança de curso em nenhum dos cursos da EPTNM do IFBA - Campus Paulo Afonso.

O IFBA - Campus Paulo Afonso deverá garantir os requisitos necessários para o acesso e participação dos estudantes com necessidades educativas especiais no desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Todos os processos de estudantes deverão ser protocolados na portaria do Campus, ser devidamente instruídos pela CORES, encaminhados à Coordenação de Curso para ser analisados e o parecer seja emitido, para, depois ser enviado a

Direção de Ensino, finalmente retorna a CORES para ser dada ciência ao estudante interessado.

Não será permitido ao estudante frequentar as aulas de qualquer turma, na qual não esteja regularmente matriculado.

Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio será facultada a prática de Educação Física ao estudante de curso diurno com mais de 30 (trinta) anos de idade, que comprove exercer atividades profissionais em jornada igual ou superior a 6 horas diárias, que estiver prestando serviço militar e à estudante que tenha prole.

Os documentos relativos à vida escolar do estudante só terão validade quando expedidos pela CORES, devidamente assinados.

8. REGIMENTO GERAL

8.1 Do Corpo Discente

Art. 228 O corpo discente do Instituto Federal da Bahia será constituído por estudantes matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela Instituição, classificados nos seguintes regimes:

I. Regular – estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e à distância, e nos cursos de pós-graduação;
II. Temporário – estudantes matriculados em cursos de extensão e educação continuada;
III. Especial – estudantes matriculados especificamente em disciplinas isoladas em cursos de graduação e pós-graduação.

§ 1º Os estudantes do Instituto Federal da Bahia que cumprirem integralmente o currículo dos cursos farão jus a diploma ou certificado, na forma e nas condições previstas na organização didática.

§ 2º Os estudantes em regime de matrícula especial somente farão jus à declaração das disciplinas cursadas ou das habilidades adquiridas.

Art. 229 O Instituto Federal da Bahia mantém programa de monitoria, selecionando monitores dentre os estudantes que demonstrem capacidade de desempenho em disciplinas já cursadas, regulamentadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 230 Somente os estudantes com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, nos cursos de graduação e de pós-graduação poderão votar para as representações discentes do Conselho Superior, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Campus, bem como participar dos processos eletivos para escolha do(a) Reitor(a) e Diretores(as) Gerais dos Campus.

9. PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

9.1 TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

Principais atividades desempenhadas por esse profissional:

Atua no processamento de biocombustíveis sólidos, líquidos e gasosos, supervisionando desde a aquisição e beneficiamento da matéria prima até sua comercialização e distribuição. Executa o processamento de óleos vegetais transformando-os em biocombustíveis líquidos. Atua na produção de biocombustíveis sólidos a partir da utilização de produtos oriundos de florestas energéticas. Processa resíduos agropecuários objetivando sua transformação em biocombustíveis gasosos. Em sua atuação, auxilia o controle de qualidade da produção. Promove e incentiva a organização do associativismo na cadeia de produção de biocombustíveis.

Possibilidades de atuação

Indústria de biodiesel. Laboratórios de controle de qualidade. Usinas de açúcar e álcool. Destilarias. Empresas distribuidoras de biocombustíveis. Indústrias siderúrgicas demandantes de carvão vegetal. Fazendas de produção.

Cooperativas.

9.2 Técnico em Eletromecânica

Principais atividades desempenhadas por esse profissional:

Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

Possibilidades de atuação

Empresas de manutenção e automação industrial. Indústrias. Laboratórios de controle de qualidade, de manutenção e pesquisa. Concessionárias de energia.

9.3 Técnico em Informática

Principais atividades desempenhadas por esse profissional:

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

Possibilidades de atuação

Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores.

(Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)

Ivone Gonçalves - CRB – 5/1610

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, Campus Paulo Afonso.

I233m Manual do estudante/ IFBA, Campus Paulo Afonso. – 2011.
19 p.; 21 cm

1. Ensino - guias, manuais. 2. Calendário escolar. 3. Estudante. I. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. II. Título.

CDD – 370.71

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA
Campus de Paulo Afonso

Avenida Marcondes Ferraz, 200.
CEP: 48.607-000
Bairro General Dutra
Paulo Afonso - Bahia
Fone p/ Contato: (75) 3281 9428
Fax: (75) 3282 1191